

Id:1519058270576594**PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO**
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2025**DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.15***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02 03 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	
266	12.361.0049.2036.0000	ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação
	999 000	Não se aplica
02 03 03	FUNDEB	
324	12.361.0049.2040.0000	ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
	999 000	Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
376	10.301.0059.1043.0000	ASSISTENCIA MEDICA -300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur
	999 000	Não se aplica

-300.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de ABRIL de 2025

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.15
ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL**Id:12527A91B5436596****PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO**
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2025**DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.15***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$385.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		385.500,00
02 02 03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
135	26.782.0069.1079.0000	MANUTENCAO DA FROTA 240.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	999 000	Não se aplica
02 03 03	FUNDEB	
350	12.365.0048.2071.0000	ENSINO INFANTIL 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
	999 000	Não se aplica
299	12.361.0049.1037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL 75.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
	999 000	Não se aplica
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO	
935	15.452.0026.2029.0000	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
86	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL -30.447,23
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.15

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
172	12.361.0049.1028.0000	ENSINO FUNDAMENTAL -91.321,61
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000	Educação - Despesas com MDE
246	12.361.0055.1028.0000	TRANSPORTE ESCOLAR -104.689,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 570 00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu
	999 000	Não se aplica
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
848	20.606.0032.1019.0000	PRODUCAO AGROPECUARIA -75.558,65
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	999 000	Não se aplica
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO	
1020	25.752.0037.1018.0000	ENERGIA ELETICA -83.483,31
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito
	999 000	Não se aplica

-385.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de ABRIL de 2025


ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL**Id:0E28AA289CA56861****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 031/2025/PMNSA.

Chamada Pública nº 002/2025

Processo Administrativo nº 032/2025 - A.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE no 04, de 02 de abril de 2015, a Lei nº 14.133/2021, no que for aplicável, e demais legislações pertinentes.

Objeto: Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Novo Santo Antônio - PI, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratado: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº: ***.901.408-**

Valor Global: R\$ 56.206,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais).

Assinatura: 23 de julho de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos / 550 - transferências do salário-educação/ 552 - transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

Signatários: ELISA MARIA DA SILVA PAZ - Prefeita Municipal - Contratante;

RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº: ***.901.408-**- Contratado.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante**RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº: ***.901.408-**-**
Contratado